



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

PROPOSTAS DE PREÇOS

Tratormaster

ANEXO III - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.745.179/0005-65
INSCRIÇÃO ESTADUAL/ INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 120320075
ENDEREÇO: AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 919, JUREMA - VITÓRIA DA CONQUISTA/ BAHIA
TELEFONE: (77) 3424-9090
E-MAIL: POSVENDA@TRATORMASTER.COM.BR
REPRESENTANTE: ERICA SANTOS CARVALHO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e mão de obra, para o veículo Retroescavadeira 3CX Turbo Cabinada 4x4 da Prefeitura Municipal de Buerarema/BA.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	01	UND	FILTRO ÓLEO DO MOTOR	R\$ 134,62	R\$ 134,62
2	01	UND	ELEMENTO SEPARADOR DE ÁGUA	R\$ 594,72	R\$ 594,72
3	01	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	R\$ 289,58	R\$ 289,58
4	01	UND	FILTRO DE TRANSMISSÃO 15 MICRONS	R\$ 160,03	R\$ 160,03
5	01	UND	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO JCB	R\$ 412,00	R\$ 412,00
6	01	UND	TAMPA DO RESERVATÓRIO OLÉO HIDRÁULICO	R\$ 464,28	R\$ 464,28
7	01	UND	ELEMENTO FILTRANTE DE AR	R\$ 418,78	R\$ 418,78
8	01	UND	ELEMENTO DO FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	R\$ 221,87	R\$ 221,87
9	01	UND	FILTRO AR CONDICIONADO 3CX LATERAL	R\$ 204,09	R\$ 204,09
10	01	UND	FILTRO AR CONDICIONADO	R\$ 141,06	R\$ 141,06
11	04	UND	ANEL DE VEDAÇÃO DO BICO INJETOR	R\$ 23,18	R\$ 92,72
12	01	UND	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	R\$ 213,64	R\$ 213,64
13	01	UND	JUNTA VEDAÇÃO TANQUE HIDRÁULICO	R\$ 109,34	R\$ 109,34
14	01	UND	ÓLEO 20LT 15W40 AP/P MOTOR	R\$ 584,00	R\$ 584,00
15	01	UND	ÓLEO MULTIGEAR EP SAE 90	R\$ 1.101,05	R\$ 1.101,05
16	01	UND	ÓLEO 20LT AP JCB 10W-30	R\$ 733,00	R\$ 733,00
17	01	UND	ÓLEO 20LT DA TRANSMISSÃO	R\$ 763,00	R\$ 763,00
18	04	UND	ÓLEO 20LT AP ISO 46 HIDRÁULICO	R\$ 668,00	R\$ 2.672,00
19	01	UND	COOLANT 20LT ALTA PERFORMANCE	R\$ 587,80	R\$ 587,80
20	01	UND	ÓLEO FREIO 1LT JCB RANDO HD215	R\$ 54,70	R\$ 54,70
21	03	UND	DESLOCAMENTO TECNICO	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
22	08	UND	MÃO DE OBRA MECANICA	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00

Av. Bartolomeu de Gusmão, 919 - Jurema, Vitória da Conquista - BA, 45023-325

Tratormaster

TOTAL (R\$) 13.512,28 (Treze mil quinhentos e doze reais e vinte oito centavos)

Validade da proposta:


Nome e assinatura do responsável

Tratormaster Tratores Peças e Serviços
CNPJ: 02.745.179/0005-65

Vitória da Conquista, 05 de julho de 2024



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

**23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA
EM RECUPERACAO JUDICIAL**

CNPJ nº 02.745.179/0001-31

ESPÓLIO DE ENEIDA OLIVEIRA GANDALA RODRIGUES AVELAR, representado neste ato pelo inventariante **JOSÉ AMÉRICO PIRES AVELAR**, brasileiro, nascido em 09/08/1962, viúvo, empresário, CPF/MF nº 247.959.765-20, Carteira de identidade nº 0127217274 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Várzea de Santo Antônio, 244, Apto 1002, Caminho das árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-180.

JOSÉ AMÉRICO PIRES AVELAR, brasileiro, nascido em 09/08/1962, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF nº 247.959.765-20, Carteira de identidade nº 01.272.172-74, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Várzea de Santo Antônio, 244, Apto 1002, Caminho das árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-180.

MARCO ANTÔNIO COELHO DE CARVALHO, brasileiro, nascido em 11/06/1963, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa e advogado, CPF/MF nº 282.285.615-04, Carteira profissional nº 30506, órgão expedidor OAB-BA, residente e domiciliado na Rua Camuripeba, s/n, Condomínio São Francisco Casa 04, Jardim Placaford, Salvador-BA, CEP 41.612-145.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.201.999.344 em 13/08/1988, com sede Rua Direta da Palestina, 408, Palestina Salvador, BA, CEP 41.308-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.745.179/0001-31, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 10.000.000 (dez milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. O aumento se deu mediante a utilização de reserva de lucro, ficando assim distribuído:

Req: 81300001374657

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

04/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98423561 em 04/10/2023

Protocolo 231870680 de 18/09/2023

Nome da empresa TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL NIRE 29201999344

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 72703512554700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguyto7179xhlxtvzwmz&chave2=BT-06ac0pmpelH2nincfr9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24795976520-JOSE AMERICO PIRES AVELAR|28228561504-MARCO ANTONIO COELHO DE CARVALHO

**23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA
EM RECUPERACAO JUDICIAL**

CNPJ nº 02.745.179/0001-31

JOSE AMERICO PIRES AVELAR, aumentou seu capital social em R\$ 4.165.000,00(Quatro milhões cento e sessenta e cinco mil reais), divididos em 4.165.000(Quatro milhões e cento e sessenta e cinco) de quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando assim com 9.543.550 (nove milhões e quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.543.550,00 (nove milhões e quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais) totalmente subscrito e integralizado.

ESPOLIO ENEIDA OLIVEIRA GANDALA RODRIGUES AVELAR, com 257.025 (duzentos e cinquenta e sete mil e vinte e cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 257.025,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e vinte e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado.

MARCO ANTONIO COELHO DE CARVALHO, aumentou seu capital social em R\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais), divididos em 85.000(oitenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma totalizando assim com 199.425 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 199.425,00 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), subscrito e integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **JOSE AMERICO PIRES AVELAR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DA FILIAL

CLÁUSULA QUARTA: A Filial registrada na Junta comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901404165 e CNPJ nº 02.745.179-0006/46 passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à **Avenida Luís Eduardo Magalhaes, nº 515, Quadra 01, Lote 04, loja 02, Jardim das Oliveiras, Luís Eduardo Magalhães, CEP: 47.861-610, Bahia.**

Req: 81300001374657

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98423561 em 04/10/2023

Protocolo 231870680 de 18/09/2023

Nome da empresa TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL NIRE 29201999344

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 72703512554700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2023

por Tiana Reglia M G de Araújo - Secretária-Geral

04/10/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=C50hguY07179xh1xtwzmz*echave2=BT-06acCpmpelH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24795976520-JOSE AMERICO PIRES AVELAR128228561504-MARCO ANTONIO COELHO DE CARVALHO

**23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA
EM RECUPERACAO JUDICIAL**

CNPJ nº 02.745.179/0001-31

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Salvador.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS
LTDA EM RECUPERAÇÃO SOCIAL**

ESPÓLIO DE ENEIDA OLIVEIRA GANDALA RODRIGUES AVELAR, representado pelo inventariante **JOSÉ AMÉRICO PIRES AVELAR**, brasileiro, natural de Baixa Grande/BA, nascido em 09/08/1962, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 01.272.172-74 SSP/BA e inscrito CPF 247.959.765-20, residente e domiciliado à Rua Várzea de Santo Antônio, 244, Apto.1002, Caminho das Arvores, CEP 41820-180, Salvador/BA; e

JOSÉ AMÉRICO PIRES AVELAR, brasileiro, natural de Baixa Grande/BA, nascido em 09/08/1962, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 01.272.172-74 SSP/BA, inscrito no CPF nº 247.959.765-20, residente e domiciliado na Rua Várzea de Santo Antônio, 244, Apto.1002 Caminho das Arvores, CEP 41820-180, Salvador/BA;

MARCO ANTÔNIO COELHO DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, administrador de empresas e advogado inscrito na OAB-BA sob o nº 30.506, titular da Carteira de Identidade nº 1.419.137 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.285.615-

Req: 81300001374657

Página 3



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguy07179xh1xtwznmz&chave2=BT-06acCpMpeIH2MncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24795976520-JOSE AMERICO PIRES AVELARI28228561504-MARCO ANTONIO COELHO DE CARVALHO



Junta Comercial do Estado da Bahia

04/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98423561 em 04/10/2023

Protocolo 231870680 de 18/09/2023

Nome da empresa TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL NIRE 29201999344

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 72703512554700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ nº 02.745.179/0001-31

04, residente e domiciliado na Rua Camuripeba, Condomínio São Francisco, casa 04, Jardim Placaford, Salvador – BA, CEP 41612-145.

Sócios da **TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.745.179/0001-31, sediada na Rua Direta da Palestina, nº 408, Palestina, Salvador/BA, CEP 41308-000, conforme contrato social registrado na JUCEB sob o NIRE nº 29.201.999.344 em 13/08/1998, têm entre si justa e acertada a presente **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** desta sociedade empresária limitada, a qual se rege de acordo com o Código Civil e nos termos das cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sediada na Rua Direta da Palestina, nº 408, Palestina, CEP- 41308-000, Salvador, Bahia

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) divididos em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, parte em reserva de lucro e parte em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ESPÓLIO DE ENEIDA OLIVEIRA GANDALA RODRIGUES AVELAR	257.025	R\$ 257.025,00	2,57%
JOSÉ AMÉRICO PIRES AVELAR	9.543.550	R\$9.543.550,00	95,44%
MARCO ANTÔNIO COELHO DE CARVALHO	199.425	R\$ 199.425,00	1,99%
TOTAL	10.000.000	R\$ 10.000.000,00	100%

Req: 81300001374657

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

04/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98423561 em 04/10/2023

Protocolo 231870680 de 18/09/2023

Nome da empresa TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL NIRE 29201999344

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 72703512554700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguxo7179h1xtwzmz&chave2=BT-06ccpmpelH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24795976520-JOSE AMERICO PIRES AVELAR|28228561504-MARCO ANTONIO COELHO DE CARVALHO

**23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA
EM RECUPERACAO JUDICIAL**

CNPJ nº 02.745.179/0001-31

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

Comercio de tratores e implementos agrícolas, empilhadeiras e outros equipamentos novos e usados inclusive importação e exportação, comercio de peças para tratores, veículos e equipamentos inclusive importação e exportação locação de maquinas, tratores agrícolas e equipamentos industriais para construção civil, representação comercial importação e exportação de tratores agrícolas, industriais, empilhadeiras e maquinas pesadas, peças e componentes para tratores e veículos prestação de serviços de manutenção, reparação e recuperação de tratores agrícolas, industriais e maquinas pesadas.

CNAE FISCAL

- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4530-7/06 - representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.
- 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

CLÁUSULA QUARTA: As filiais da empresa estão situadas nos seguintes endereços:

Req: 81300001374657

Página 5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy07179xhixwzwmw6chavez=BT-06aCCpmpelH2nhncFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24795976520-JOSE AMERICO CES AVELARI 28228561504-MARCO ANTONIO COELHO DE CARVALHO



Junta Comercial do Estado da Bahia

04/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98423561 em 04/10/2023

Protocolo 231870680 de 18/09/2023

Nome da empresa TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL NIRE 29201999344

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 72703512554700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA
EM RECUPERACAO JUDICIAL**

CNPJ nº 02.745.179/0001-31

- Filial 1: Inscrita no CNPJ sob o nº 02.745.179/0002-12, NIRE nº 28.900.125.148, localizada na Avenida Chanceler Osvaldo Aranha, nº 3223, lote 37, quadra B, lot. Portal Ind. de Aracaju, Olaria, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.092-545;
- Filial 2: Inscrita no CNPJ sob o nº 02.745.179/0003-01, NIRE nº 29.901.011.589, localizada na Avenida Presidente Dutra nº 1850, Capuchinhos, CEP 44.076-160, Feira de Santana – Bahia;
- Filial 3: Inscrita no CNPJ sob o nº 02.745.179/0005-65, NIRE nº 29.901.149.068, localizada na Av. Bartolomeu de Gusmão, 919, Lote 09, Jurema, CEP 45023-000, Vitória da Conquista – Bahia.
- Filial 4: Inscrita no CNPJ sob o nº 02.745.179/0006-46, NIRE nº 29.901.1404.165 localizada na Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 515, quadra 01, lote 04, loja 02 Jardim das Oliveiras, CEP 47861-610, Luís Eduardo Magalhães–Bahia.
- Filial 5: Inscrita no CNPJ sob o nº 02745179/0007-27, NIRE nº 3192011072-5, localizada na Rodovia BR 116, KM 4 + 430 metros, s/n, box 18, Camaca, Divisa Alegre, CEP: 39.995-000, Minas Gerais.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de agosto de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81300001374657

Página 6



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguy07179xh1xtwzmw&chave2=BT-06acCpmpelH2mhcIRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24795976520-JOSE AMERICO CES AVELARI28228561504-MARCO ANTONIO COELHO DE CARVALHO



Junta Comercial do Estado da Bahia

04/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98423561 em 04/10/2023

Protocolo 231870680 de 18/09/2023

Nome da empresa TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL NIRE 29201999344

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 72703512554700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA
EM RECUPERACAO JUDICIAL**

CNPJ nº 02.745.179/0001-31

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSÉ AMÉRICO PIRES AVELAR**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar qualquer ato sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação dos sócios representantes de $\frac{3}{4}$ do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo primeiro: Fica estabelecida a possibilidade de distribuição desproporcional do lucro líquido entre os sócios, o qual será apurado ao final de cada exercício social através da escrituração mercantil, do balanço contábil e gerencial e as demais demonstrações financeiras, que devem exprimir com clareza a situação patrimonial da empresa e as mutações ocorridas no exercício.

Parágrafo segundo: Os critérios de distribuição dos lucros serão consignados em ata de reunião.

Req: 81300001374657

Página 7

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98423561 em 04/10/2023

Protocolo 231870680 de 18/09/2023

Nome da empresa TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL NIRE 29201999344

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 72703512554700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguY07179xh1xtwzmz&chave2=BT-06aCCpHpe1H2MnctFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24795976520-JOSE AMERICO PIRES AVELAR|28228561504-MARCO ANTONIO COELHO DE CARVALHO

**23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA
EM RECUPERACAO JUDICIAL**

CNPJ nº 02.745.179/0001-31

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações dos sócios, obedecidas as determinações do presente instrumento, são tomadas em reunião as quais são convocadas pelos administradores ou qualquer dos sócios, que lavrarão em Ata.

Parágrafo primeiro: As reuniões devem ser convocadas com 10 (dez) dias de antecedência, mediante carta registrada com AR ou protocolo de recebimento, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme o § 6º do artigo 1.072, da Lei n.º 10.406/02. **Parágrafo segundo:** O comparecimento espontâneo dos sócios na reunião supre a ausência das formalidades da convocação.

Parágrafo terceiro: Os quóruns de deliberação estabelecidos no presente instrumento foram definidos em conformidade com o art. 1.061, 1.063, § 1º e o art. 1.076 da Lei n.º 10.406/02, podendo, no entanto, no interesse da sociedade, vir a ser alterados por deliberação dos sócios representantes de ¼ do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

Req: 81300001374657

Página 8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7179xhLxwzmw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nfnctf9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24795976520-JOSE AMERICO PIRES AVELARI|28228561504-MARCO ANTONIO COELHO DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98423561 em 04/10/2023

Protocolo 231870680 de 18/09/2023

Nome da empresa TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL NIRE 29201999344

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 72703512554700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA
EM RECUPERACAO JUDICIAL**

CNPJ nº 02.745.179/0001-31

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Salvador/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular, os celebrantes assinam o presente, produzindo-se seus legais e jurídicos efeitos, devendo ser registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

JOSE AMÉRICO PIRES AVELAR

CPF: 247.959.765-20

ESPÓLIO DE ENEIDA OLIVEIRA GANDALA RODRIGUES AVELAR

INVENTARIANTE: JOSE AMÉRICO PIRES AVELAR

CPF: 247.959.765-20

MARCO ANTONIO COELHO DE CARVALHO

CPF: 282.285.615-04

Req: 81300001374657

Página 9



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguy07179xh1xtwznmzwcchave2=BT-06aCCpMpeIH2MncFrq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24795976520-JOSE AMERICO PIRES AVELAR|28228561504-MARCO ANTONIO COELHO DE CARVALHO



Junta Comercial do Estado da Bahia

04/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98423561 em 04/10/2023

Protocolo 231870680 de 18/09/2023

Nome da empresa TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL. NIRE 29201999344

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 72703512554700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
PROTOCOLO	231870680 - 18/09/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29201999344
CNPJ 02.745.179/0001-31
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98423561 DE 04/10/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 04/10/2023

EVENTOS

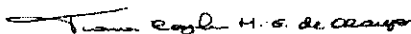
024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 98423561
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98423561

FILIAIS NA UF

NIRE 29901404165
CNPJ 02.745.179/0006-46
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24795976520 - JOSE AMERICO PIRES AVELAR - Assinado em 04/10/2023 às 13:52:47
Cpf: 28228561504 - MARCO ANTONIO COELHO DE CARVALHO - Assinado em 04/10/2023 às 14:12:58

**TIANA REGILA M G DE ARAÚJO**

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98423561 em 04/10/2023
Protocolo 231870680 de 18/09/2023

Nome da empresa TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL NIRE 29201999344
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 72703512554700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

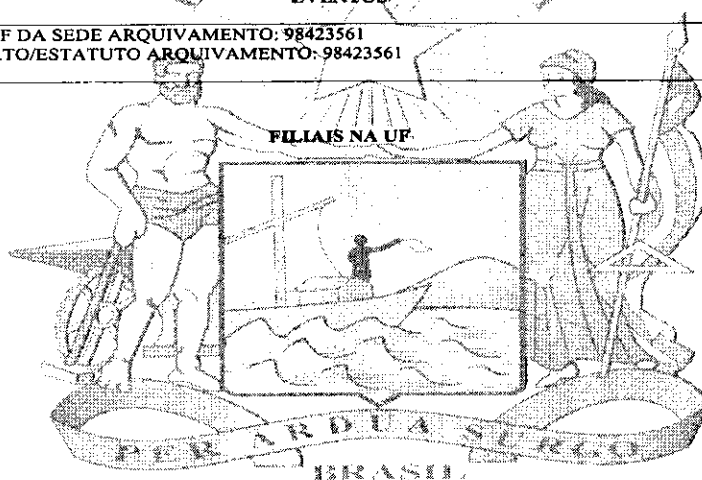
NOME DA EMPRESA	TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
PROTOCOLO	231870680 - 18/09/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29201999344
CNPJ 02.745.179/0001-31
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98423561 DE 04/10/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 04/10/2023

EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 98423561
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98423561



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO



CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO - DRIVER LICENSE - PERMISO DE CONDUCCION
 2 x 1 NAME E SOBRENOME: JOSE AMERICO PIRES AVELAR
 28/11/1960



ESTADO LEGAL E UF DE NASCIMENTO: BAHIA GRANDEIA

DT. EMISSAO: 17/11/2022 DT. VALIDADE: 18/11/2027

DT. DOB. EXP. (COM. BAHIA) UF: 127217778 SSP BA

DT. DOB. 24/09/70-20 DT. DOB. 22/11/1960 SEX: M

BRASILEIRO

FRANCISCO AVELAR BUZARI

MANUELA PIRES BUZARI

2474965177

ACC	DT. EMISSAO	DT. VALIDADE	DT. DOB. EXP.	DT. DOB.	UF
A					
DA					
B					
C					
CE					

2474965177

ASSINATURA

[Signature]

LOCAL: SALVADOR, BA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO
 BRASILEIRO



BAHIA

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09073742

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.868/94)



CAB

ASSINATURA DO TITULAR

OTIMIZADO



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DA BAHIA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

CPF
MARCO ANTONIO COELHO DE CARVALHO

FILIAÇÃO
ZENAS MIRANDA DE CARVALHO
MARIA ALICE COELHO DE CARVALHO

NACIONALIDADE
SALVADOR-BA

DATA DE NASCIMENTO
11/06/1964

SS
1418171 SSP-BA

TELEFONE
65 285.814-14

VÁLID. EXP. 01/12/2010

VALIDADEZ
307506



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO
JUDICIAL
CNPJ: 02.745.179/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:40 do dia 08/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2025.

Código de controle da certidão: **882E.9984.727E.B897**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242439900

RAZÃO SOCIAL	
TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO .	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
120.320.075	02.745.179/0005-65

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

089604.0132/23-0 - Inicial/DEFESA	089604.0134/23-2 - Inicial/DEFESA
102148.0004/15-1 - Dív Ativ/INSC NA D ATIVA	600000.1499/22-2 - Inicial/PARCELAMENTO
600000.1501/22-7 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.0077/22-0 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.3477/22-9 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.6237/23-7 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.6270/22-6 - Inicial/PARCELAMENTO	

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 10/06/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 52010 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 528692
Nome/Razão Social: TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 02.745.179/0005-65
Endereço do imóvel: Avenida BARTOLOMEU DE GUSMAO Nº919 - JUREMA -
Vitória da Conquista-BA CEP: 45023000 LOTEAMENTO: LOTE: QUADRA:
CONDOMÍNIO: SALA: APARTAMENTO: BLOCO:

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 03/07/2024

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira, 3 de Julho de 2024

Chave de validação: 97fc3a2c

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.745.179/0005-65
Razão Social: TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS L
Endereço: AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMAO 919 / JUREMA / VITORIA DA
CONQUISTA / BA / 45023-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060100550732167438

Informação obtida em 10/06/2024 10:20:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.745.179/0005-65
Certidão nº: 40291543/2024
Expedição: 10/06/2024, às 10:15:20
Validade: 07/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.745.179/0005-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO N°: 00487635E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 10/06/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO
CNPJ: 02.745.179/0005-65
Endereço: Avenida BARTOLOMEU DE GUSMAO N°919 - LOTE 09 - JUREMA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45023000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, segunda-feira, 10 de junho de 2024



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 9446 / 2024

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.655/2022:

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: TRATORMASTER

Inscrição Municipal: 528692

CPF/CNPJ: 02.745.179/0005-65

Endereço: Avenida BARTOLOMEU DE GUSMAO Nº919 - LOTE 09 - JUREMA - Vitória da Conquista-BA
CEP: 45023000

ATIVIDADE PRINCIPAL

453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSO

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

4520001 - SERVICOS DE MANUT.E REP.MECAN.DE VE

453070600 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES

773909900 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPA

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

4530706 - REPRES.COMERCS.E AGENT.DO COM.DE PE

773140000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

461410000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES

7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

773220100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO

Exercício

2024

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2025

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira ,18 de Março de 2024.

AVISO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: a2971531

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SEDUR

PORTARIA Nº 124/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-11756/2022 de 27/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2019-SEDUR/CLA/LU-05**, publicada no DOM nº 7.458, em 19 de setembro de 2019, através da portaria nº 347/2019, pelo prazo de 03 (três) anos, para **Tratormaster Tratores Peças e Serviços LTDA em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ 02.745.179/0001-31, para **Serviços de lavagem, mecânica, lubrificação e troca de óleo de veículos automotores de grande porte, instalados em área construída de 2.171,51 m², localizada na Rua Direita da Palestina, 408, Km 14 da BR 324, Palestina, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°52'08,53" S e 38°25'30,31" O (Datum Sirgas 2000)**, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

- I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência de Licença Ambiental ora emitida;
- II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;
- III. Fornecer, treinar e supervisionar o correto uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs (pelos funcionários);
- IV. Apresentar, anualmente a partir da data de publicação desta Licença, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável; lâmpadas fluorescentes; madeiras (paletes); pilhas; sucatas; papel e papelão; EPIs usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;
- V. Apresentar, anualmente a partir da data de publicação desta Licença, os comprovantes de entrega da coleta das embalagens de plásticas; resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável; lâmpadas fluorescentes; madeiras (paletes); pilhas; sucatas; papel e papelão; EPIs usados, entre outros;
- VI. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canalizações de drenagem, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, anualmente a partir da data de publicação desta Licença, cópia dos comprovantes de limpeza de caixa SAD e a documentação comprobatória de destinação dos resíduos;
- VII. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS - Lei nº 12.305/10, apresentar, anualmente a partir da data da publicação desta Licença, relatório comprobatório;
- VIII. Manter sempre atualizados: o Auto de Vitória do Corpo de Bombeiros - AVCB, o Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
- IX. Apresentar, anualmente a partir da data da publicação desta Licença, comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, devidamente assinado pelo responsável técnico;
- X. Apresentar, no prazo de 90 dias a partir da data de publicação desta Licença, relatório comprobatório com fotos, da interligação da torneira ao pia de lavagem, de uso dos funcionários, com a Caixa separadora de Água e Óleo.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nas demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo atance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 27 de março de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 283/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-4934/2023 e 10/03/2023, referente à **Alteração de Razão Social da Licença Ambiental Unificada 2021-SEDUR/CLA/LU-53**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Alteração de Razão Social - ARS 01/2023** da Licença Ambiental 2021-SEDUR/CLA/LU-53, Portaria nº 190/2021 publicada no DOM nº 8.101 de 31 de agosto de 2021, expedida em nome de **POSTO IRMÁ DULCE LTDA**, CNPJ nº 38.333.703/0001-04, situada na Avenida Raimor Miguel Calmon, nº 2240, Vale do Canela, para **POSTO DULCE LTDA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 14 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 285/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-4934/2023, em 10/03/2023, referente à **Licença de Alteração nº 2023-SEDUR/CLA/LA-02**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de Alteração da Licença Ambiental nº 2021-SEDUR/CLA/LU-53, com prazo até 31/08/2024, Portaria nº 190/2021 publicada no DOM nº 8.101 de 31 de agosto de 2021, para operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis, incluindo-se o gás natural veicular (GNV), com capacidade de armazenamento de 60m³ de combustíveis líquido e 1,126 m³ de Gás Natural Veicular, situado na Avenida Raimor Miguel Calmon, nº 2240, Vale do Canela, Coordenadas Geográficas 12°59'27,79" S e 38°31'23,81" O; 12°59'28,18" S e 38°31'23,39" O; 12°59'29,95" S e 38°31'24,75" O; 12°59'30,34" S e 38°31'25,66" O (Datum SIRGAS 2000), ao **POSTO DULCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.333.703/0001-04, mantendo-se as mesmas condicionantes da licença anterior e adicionando-se novas condicionantes, todas a contar da data da publicação da presente Portaria:

- I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas durante vigência de Licença Ambiental;
- II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de lavagem de veículos e troca de óleo;
- III. Informar a SEDUR quando do início da operação do abastecimento do Gás Natural Veicular (GNV);
- IV. Apresentar a SEDUR, quando do início da operação, o Certificado do posto revendedor emitido pela ANP, constando o serviço de abastecimento do Gás Natural Veicular (GNV);
- V. Apresentar a SEDUR, quando do início da operação, o contrato com o fornecedor do Gás Natural Veicular (GNV);
- VI. Apresentar a SEDUR, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo a descrição do manejo dos resíduos Classe I e II. Em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, cadastra-se no Sistema Nacional de informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), mantendo-os em seus arquivos para fins de fiscalização, assim como anexado ao referido relatório de execução do PGRS;
- VII. Destinar os resíduos sólidos de Classe I (perigosos) somente para empresas que possuam licença ambiental, apresentando semestralmente a SEDUR a documentação comprobatória da destinação junto ao relatório de execução do PGRS;
- VIII. Encaminhar os resíduos recicláveis, quando não submetidos ao processo de reaproveitamento ou comercialização, para empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho social, cadastradas na LIMPURB, ou empresas devidamente licenciadas. Apresentar, semestralmente nesta SEDUR, a documentação comprobatória da destinação junto ao relatório de execução do PGRS;
- IX. Escorrer e inutilizar as embalagens vazias de óleos lubrificantes, perfurando e amassando-as, previamente ao processo de logística reversa, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, em atendimento ao item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM nº 3.656 de 25/08/2006;
- X. Continuar realizando a logística reversa das embalagens vazias de óleos lubrificantes, em atendimento ao Termo de Compromisso celebrado entre o Governo da Bahia e Jogue Limpo, para implantação do sistema de logística reversa de embalagens plásticas vazias de óleo lubrificante, nos Termos da Lei nº 12.305/2010 e legislações vigentes. Anexar os comprovantes de coleta e destinação ao relatório de execução do PGRS;
- XI. Continuar destinando o óleo usado para empresas refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM nº 3.656 de 25/08/2006. Anexar os comprovantes de coleta e destinação ao relatório de execução do PGRS;
- XII. Apresentar a SEDUR, anualmente, os laudos de eficiência do sistema Separador de Água e Óleo (SAD) existente no posto, cujas avaliações deverão ser feitas por meio de análises físico-químicas do afluente e efluente do sistema, devendo ser considerados os parâmetros: óleos e graxas, sólidos em suspensão, materiais sedimentáveis, pH e temperatura, os quais terão os seus resultados comparados com os valores máximos permitidos da Resolução CONAMA nº 430/2011. Os Laudos deverão conter ainda a identificação, comparação e interpretação dos resultados com base na legislação, taxa de remoção dos poluentes, conclusão, recomendações, assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, resultados analíticos disponibilizados pelo laboratório certificado e



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 – ADJUDICA o objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e mão de obra, para o veículo Retroescavadeira 3CX Turbo Cabinada 4x4 da Prefeitura Municipal de Buerarema. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ: 02.745.179/0001-31. Vigência: 31/12/2024. Valor Global R\$ 13.512,28 (treze mil quinhentos e doze reais e vinte e oito centavos).

Buerarema, 10 de Julho de 2024



Vinicius Ibram Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO do ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2024 – objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e mão de obra, para o veículo Retroescavadeira 3CX Turbo Cabinada 4x4 da Prefeitura Municipal de Buerarema. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ: 02.745.179/0001-31. Vigência: 31/12/2024. Valor Global R\$ 13.512,28 (treze mil quinhentos e doze reais e vinte e oito centavos).

Buerarema, 10 de Julho de 2024

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e mão de obra, para o veículo Retroescavadeira 3CX Turbo Cabinada 4x4 da Prefeitura Municipal de Buerarema, HOMOLOGA o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ: 02.745.179/0001-31. Vigência: 31 de Dezembro de 2024. Valor Global R\$ 13.512,28 (treze mil quinhentos e doze reais e vinte e oito centavos).

Buerarema, 10 de Julho de 2024

Vinicius Ibram Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal